Demonstrações Contábeis

ANTARES SUEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR

CNPJ nº 44.570.909/0001-50

(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. - CNPJ nº 32.582.247/0001-50)

Em 28 de fevereiro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

ANTARES SUEN FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ nº 44.570.909/0001-50
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. - CNPJ nº 32.582.247/0001-50)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 28 de fevereiro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração do resultado abrangente.....8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....9
Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto.....10
Notas explicativas às demonstrações contábeis.....11

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas da
Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do **Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior** em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião com ressalva

Divergência no cálculo da equivalência patrimonial

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo apresentava em 28 de fevereiro de 2025, investimentos em cotas de sociedade limitada ("sociedade investida") no montante de R$ 63.180 mil (sendo R$ 51.304 mil da Galena Química e Farmacêutica Ltda e R$ 11.876 da Arangur Participações e Empreendimentos Ltda) representando (1.345,98%) do patrimônio líquido O Fundo contabilizou erroneamente o resultado de equivalência patrimonial com base na participação das companhias no último exercício. Conforme analisado, a participação nas companhias para a data de 28 de fevereiro de 2025 deveria ser de R$ 66.922 mil e não R$ 63.180 mil e o resultado do Fundo para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 deveria ser R$ 7.710 mil e não R$ 3.968 mil. Consequentemente, o ativo, o resultado e o patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 estão subavaliados no montante de R$ 3.742 mil (R$ 907 mil na Arangur Participações e Empreendimentos Ltda e R$ 2.835 mil na Galena Química e Farmacêutica Ltda).

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Outros assuntos

Auditoria do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024

O exame das demonstrações contábeis do exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob nossa responsabilidade com emissão do relatório em 24 de junho de 2024, com a seguinte ressalva e ênfase:

Base para opinião com ressalva

Cálculo de equivalência patrimonial efetuado fora da competência

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6, o Fundo apresentava em 29 de fevereiro de 2024, investimentos em cotas de sociedade limitada (“sociedade investida”) no montante de R$ 56.905 mil, representando (640,18%) do patrimônio líquido. O Fundo não contabilizou o resultado de equivalência patrimonial, sobre essa operação no último exercício. Conforme analisado, o resultado de equivalência para o período findo 29 de fevereiro de 2024 deveria ser de R$ 1.947 mil e não R$ -15.464 mil. Consequentemente, o resultado do período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 apresenta um saldo a menor no montante de R$ 17.411 mil.

Ênfase

Incerteza quanto a continuidade operacional do fundo
As demonstrações contábeis do período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, do Fundo apresentavam patrimônio líquido negativo. Essa situação indica a existência de incerteza significativa quanto à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Conforme nota explicativa nº 20, a situação foi regularizada em período subsequente.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Cotas de sociedade limitada

Em 28 de fevereiro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por cotas de sociedade limitada e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em participações, na avaliação de sua posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, avaliamos a documentação societária, e, o registro do respectivo resultado com essas cotas, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 8. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6.

Cotas de fundos de investimento

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 52,22% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento (“Fundos Investidos”), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos Fundos Investidos divulgadas pelos seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos financeiros mensurados ao valor justo negociados e para os quais há preços cotados ou indexadores/ parâmetros observáveis no mercado. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo, no contexto das demonstrações contábeis como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) recalculamos a valorização das aplicações nos Fundos Investidos, com base no valor das cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; (ii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações contábeis do Fundo. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 8; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de junho de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 44.570.909/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira
Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Ativo	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 5)	**2.452**	**52,24**	**39**	**(0,44)**
Disponibilidade	1	0,02	-	-
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI RL	2.451	52,22	**39**	(0,44)
Participação societárias (Nota 5)	**63.180**	**1.345,98**	**56.905**	**(640,17)**
Arangur Participações e Empreendimentos Ltda.	61.180	1.303,37	53.505	(601,92)
Adiantamento para futuro aumento de capital	2.000	42,61	3.400	(38,25)
Outros valores a receber	**1**	**0,02**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	1	0,02	-	-
Total do ativo	**65.633**	**1.398,24**	**56.944**	**(678,86)**
Passivo				
Valores a pagar	**60.939**	**1.298,24**	**65.833**	**(740,62)**
Compra de quotas - Arangur	60.873	1.296,83	65.771	(739,92)
Taxa de consultoria (Nota 10)	26	0,55	25	(0,28)
Taxa de administração (Nota 10)	19	0,40	18	(0,20)
Taxa de gestão (Nota 10)	15	0,32	14	(0,16)
Taxa de fiscalização CVM	1	0,02	1	(0,01)
Outros valores a pagar	5	0,12	4	(0,04)
Total do passivo	**60.939**	**1.298,24**	**65.833**	**(740,62)**
Patrimônio líquido	**4.694**	**100,00**	**(8.889)**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**65.633**	**1.398,24**	**56.944**	**(640,62)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ : 44.570.909/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ : 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	28/02/2025	01/04/2023 a 29/02/2024
Resultado com participação societária (Nota 5)	**4.276**	**(15.464)**
Resultado com equivalência patrimonia	4.276	(15.464)
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**398**	**19**
Resultado com cotas de fundo de investimento	398	19
Despesas operacionais (Nota 12)	**(706)**	**(578)**
Taxa de consultoria (Nota 10)	(303)	(266)
Taxa de administração (Nota 10)	(218)	(156)
Taxa de gestão (Nota 10)	(168)	(147)
Taxa de fiscalização CVM	(7)	-
Outras despesas	(10)	(9)
Resultado líquido do exercício/período	**3.968**	**(16.023)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ: 44.570.909/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	28/02/2025	01/04/2023 a 29/02/2024
Resultado líquido do exercício/período	**3.968**	**(16.023)**
Outros resultados abrangentes do exercício/período	-	-
Resultado abrangente no exercício/período	**3.968**	**(16.023)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ : 44.570.909/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ : 32.582.247/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais, exceto a quantidade das cotas)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Lucros acumulado	Total
Saldos em 31 de março de 2023	**7.700,000000**	**7.700**	**(1.666)**	**6.034**
Integralização de cotas no período (Nota 9)	1.100,000000	1.100	-	1.100
Resultado líquido do período		-	(16.023)	(16.023)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024	**8.800,000000**	**8.800**	**(17.689)**	**(8.889)**
Integralização de cotas no exercício (Nota 9)	9.615,000000	9.615	-	9.615
Resultado líquido do exercício		-	3.968	3.968
Saldos em 28 de fevereiro de 2025	**18.415,000000**	**18.415**	**(13.721)**	**4.694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior
CNPJ : 44.570.909/0001-50
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ : 32.582.247/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

	28/02/2025	01/04/2023 a 29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**3.968**	**(16.023)**
Ajuste para conciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Resultado com investimento em participação societária	(4.276)	15.464
Resultado líquido ajustado	**(308)**	**(559)**
Variação de ativos e obrigações		
Outros valores a receber	(1)	-
Valores a pagar	4	5
Caixa líquido das atividades operacionais	**(305)**	**(554)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de participação societária	(8.297)	(794)
Adiantamento para futuro aumento de capital	1.400	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(6.897)**	**(794)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	9.615	1.100
Caixa líquido das atividades de financiamento	**9.615**	**1.100**
Variação no caixa e equivalentes	**2.413**	**(248)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	39	287
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	2.452	39
Variação no caixa e equivalentes	**2.413**	**(248)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Antares Suen Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Fundo"), iniciou suas atividades em 21 de dezembro de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado. O Fundo é classificado como "Fundo Diversificado Tipo 1" e terá prazo de duração de 10 anos, sendo 4 anos de investimento e 6 de desinvestimento, podendo ser prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais. Não haverá valor mínimo de aplicação ou manutenção de investimentos no Fundo por qualquer Cotista. O Administrador, o Gestor e as suas partes relacionadas não poderão subscrever diretamente Cotas no âmbito de qualquer Oferta nos termos do Regulamento.

O objetivo do Fundo é investir, no mínimo, 90% de seu Patrimônio Líquido em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Alvo, observados os requisitos previstos no Capítulo V do seu Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investimento.

2. Classificação do fundo

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento".

A classificação foi definida considerando que o Fundo não segue os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

(i) O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas

encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

(ii) O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

(iv) O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

3. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 578 (revogada conforme nota 21) e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração em 27 de junho de 2025.

4. Resumo das principais políticas contábeis

a) Apuração do resultado

O resultado é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Investimentos em participações societárias

O Fundo foi classificado como não entidade de investimento, desta forma, a partir de 1º de janeiro de 2017, os investimentos em participações societárias, passaram a ser mensurados pelo método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações financeiras das entidades investidas, devidamente auditadas e, quando aplicável, ajustados por estimativas de perdas prováveis.

A valorização/desvalorização dos investimentos é reconhecida no resultado do período como "Resultado com equivalência patrimonial".

d) Contratos de mútuo

Os contratos de mútuo integrantes da carteira são contabilizados inicialmente pelo custo de aquisição e subsequentemente são mensurados através dos juros e correção monetária previstos no contrato.

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

f) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

5. Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Cotas de fundo	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI RL (a)	6.126,02	2.451	Sem vencimento

Em 29 de fevereiro de 2024:

Cotas de fundo	Quantidade	Valor	Faixa de vencimento
Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI RL (a)	108,86	39	Sem vencimento

(a) O Itaú Empresa Trust Renda Fixa Referenciado DI - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI"), inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.129.004/0001-37, iniciou suas atividades em 23 de abril de 1996, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O Itaú Empresa Trust RF REF DI FIC FI destina-se a investidor não qualificado e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e pessoas jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa Referenciado DI", os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do Certificado de Depósito Interbancário ("CDI") ou da taxa Selic.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo auferiu receita de R$ 398 (R$19 em 2024) registrada na rubrica "Cotas de fundos de investimento - Resultado com cotas de fundo de investimento".

O fundo teve suas demonstrações contábeis auditadas por auditores independentes na data-base 31 de janeiro de 2025 com parecer sem modificação de opinião emitido em 29 de abril de 2025.

6. Participações societárias

Participações societárias:	Saldo em 29/02/2024	Aumento de capital	Cisão das investidas	Conversão AFAC	Perda de investimento	Ajustes de exercícios anteriores	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo em 29/02/2024
Arangur Participações e Empreendimentos Ltda. (a)	56.905	8	(49.754)	2.000	1.258	444	1.015	11.876
Galena Química e Farmacêutica Ltda. (b)	-	-	48.023	-	-	-	3.281	51.304
Total	**56.905**	**8**	**(1.731)**	**2.000**	**1.258**	**444**	**4.296**	**63.180**

Participações societárias:	Saldo em 31/03/2023	Conversão AFAC	Pagamentos	Resultado com equivalência patrimonial	Saldo em 29/02/2024
Arangur Participações e Empreendimentos Ltda. (a)	68.874	3.400	95	(15.464)	56.905
Total	**68.874**	**3.400**	**95**	**(15.464)**	**56.905**

(a) Arangur Participações e Empreendimentos Ltda.

A Arangur Participações e Empreendimentos Ltda. ("Arangur"), inscrita no CNPJ nº 18.905.320/0001-56, tem por objeto social a exploração do ramo de (i) preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativos não especificados anteriormente; (ii) atividades de cobranças e informações cadastrais; (iii) atividades de administração de bens imóveis próprios e aluguéis; (iv) atividades de compra e venda e imóveis próprios; e (v) a participação no capital social de outras sociedades empresárias como quotista, acionista ou associada.

Em 31 de maio de 2022 foi celebrado Contrato de Compra e Venda para aquisição de 45.818.243 quotas da Arangur. Pela aquisição o Fundo pagará o valor total de R$ 69.969, conforme cronograma previsto no instrumento.

Em 23 de maio de 2023 foi realizado o 2° aditivo ao Contrato de Compra e Venda, alterando o fluxo de pagamentos das parcelas remanescentes referentes à aquisição.

Em 29 de agosto de 2023 foi realizado o 3° aditivo ao Contrato de Compra e Venda, alterando a redação da Cláusula 3.1.2 do Contrato para excluir a correção monetária aplicável às parcelas remanescentes à aquisição.

Em 31 de janeiro de 2024 foi realizado a conversão dos Contratos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, no valor total de R$ 3.400.

Em 27 de março de 2025, foi celebrado o 10º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Arangur Participações e Empreendimentos Ltda., por meio do qual o Fundo comprometeu-se a integralizar 2.000 quotas, no valor total de R$ 2.000, mediante a conversão de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC), a ser realizado na Sociedade

As demonstrações contábeis da Arangur relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório, em 25 de março de 2025, sem ressalvas.

Abaixo resumidamente a posição patrimonial da Arangur em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativos circulantes	11.440	102.651
Ativos não circulantes	55.955	4.573
Total do ativo	**67.395**	**107.224**
Passivo circulante	83	50.242
Passivo não circulante	10.378	10.733
Patrimônio Líquido	56.934	59.839
Passivo + patrimônio líquido	**67.395**	**120.814**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 6.317.067 quotas correspondente a R$ 9.876, representando 99,77% do capital social, e valores a pagar no montante de R$ 60.873.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, o Fundo detém 49.218.243 quotas correspondente a R$ 56.905, representando 99,77% do capital social, e valores a pagar no montante de R$ 65.771.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui R$ 2.000 em adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) a integralizar.

(b) Galena Química e Farmacêutica Ltda.

A Galena Química e Farmacêutica Ltda. (“Galena”), inscrita no CNPJ nº 57.442.774/0001-90, tem por objeto social: (i) o comércio atacadista, importação, exportação, armazenamento e distribuição com fracionamento de insumos farmacêuticos ativos ou não, controlados ou não incluindo psicotrópicos e entorpecentes, insumos veterinários, insumos alimentícios, destinados a farmácias de manipulação; (ii) Fabricação de outros produtos alimentícios destinados ao comércio atacadista e as indústrias de suplementos alimentares; (iii) Publicação periódica em veículos de comunicação dos produtos comercializados; (iv) Laboratório de transformação de produto farmacêuticos, industrialização de medicamentos alopáticos para uso humano; e (v) Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares.

Em 01 de junho de 2024, foi celebrado o 36º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Galena – Química e Farmacêutica Ltda., por meio do

qual a incorporação da empresa Aragorny Participações Ltda pela Galena Química e Farmacêutica Ltda.

Em 01 de junho de 2024, foi celebrado o 36º Instrumento Particular de Alteração e Consolidação do Contrato Social da Galena – Química e Farmacêutica Ltda., por meio do qual ficou estabelecido que o patrimônio líquido será de R$45.563.314 quotas, perfazendo o montante de R$45.563.314,00.

As demonstrações contábeis da Arangur relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório, em 25 de março de 2025, sem ressalvas.

Abaixo resumidamente a posição patrimonial da Arangur em 31 de dezembro de 2024:

	31/12/2024
Ativos circulantes	123.423
Ativos não circulantes	17.012
Total do ativo	**140.435**
Passivo circulante	60.242
Passivo não circulante	22.696
Patrimônio Líquido	57.497
Passivo + patrimônio líquido	**140.435**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detém 42.902.416 quotas correspondente a R$ 51.304, representando 94,16% do capital social, e valores a pagar no montante de R$0.

7. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações: (i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades Investidas que integram a Carteira com o propósito de: (a) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e no período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 de fevereiro de 2024.

8. Gerenciamento de riscos

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. Risco de Liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da Carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Regulamento.

II. Risco de Crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

III. Risco de Mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

IV. Riscos de Acontecimentos e Percepção de Risco em Outros Países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar

de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

V. Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos e a Política Governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os Cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos Cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

VI. Riscos de Alterações da Legislação Tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as Sociedades Investidas, os Outros Ativos integrantes da Carteira, o Fundo e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às Sociedades Investidas, aos Outros Ativos integrantes da Carteira, ao Fundo e/ou aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no

contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos Cotistas.

VII. Riscos de não Realização dos Investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

VIII. Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Ativos Alvo: conforme previsto no Regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as Cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas que venham a ser recebidos do Fundo.

IX. Risco Relacionado ao Resgate e à Liquidez das Cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas Cotas a qualquer momento. A amortização das Cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do Gestor, ou na data de liquidação do Fundo. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições dos respectivos Compromissos de Investimento e o disposto no Regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

X. Riscos Relacionados às Sociedades Investidas: embora o Fundo tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas, ou (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Carteira e o valor das Cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Administrador e do Gestor, os pagamentos relativos aos títulos ou Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores.

Em tais ocorrências, o Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos nas Sociedades Investidas envolvem riscos relativos aos respectivos setores em que atuam tais sociedades. Não há garantia quanto ao desempenho desses setores e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo setor. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho do seu setor de atuação, não há garantia de que o Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas no Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto: (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados dessas Sociedades, e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas.

XI. Riscos Relacionados à Amortização: os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídos aos Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas e ao retorno do investimento em tais Sociedades Investidas mediante o seu desinvestimento. A capacidade do Fundo de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pelo Fundo dos recursos acima citados.

XII. Risco de Insolvência e Perdas Superiores ao Capital Subscrito: a Lei n° 13.874/2019 aditou o Código Civil e estabeleceu que o regulamento do fundo de investimento poderá estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observada regulamentação superveniente da CVM. No entanto, até a data deste Regulamento, a CVM não regulamentou esse assunto, de forma que (a) não é possível garantir que a limitação de responsabilidade dos cotistas ao valor de suas cotas será aplicável para este Fundo, ou que o texto atual do Regulamento estará em consonância com o da regulamentação superveniente da CVM, e (b) a CVM poderá estabelecer, para tal fim, condições específicas adicionais, que poderão ou não ser atendidas pelo Fundo. A CVM e o Poder Judiciário ainda não se manifestaram sobre a interpretação da responsabilidade limitada dos cotistas na pendência da referida regulamentação, e não há jurisprudência administrativa ou judicial a respeito da extensão da limitação da responsabilidade dos cotistas, nem tampouco do procedimento de insolvência aplicável a fundos de investimentos. Nesse sentido, eventuais perdas patrimoniais do Fundo podem não estar limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

O Código Civil também passou a estabelecer que os fundos de investimento cujo Regulamento estabeleça a responsabilidade limitada dos cotistas ao valor de suas cotas estarão sujeitos ao regime da insolvência previsto no Código Civil. Nessa hipótese, em caso de insuficiência do patrimônio líquido do Fundo, sua insolvência poderá ser requerida (a) por qualquer dos credores; (b) por decisão da assembleia geral; e (c) conforme determinado pela CVM.

XIII. Risco de Derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas.

XIV: Demais Riscos: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da Carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

9. Emissões, resgates e amortizações de cotas

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo será distribuída com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 160/22.

A emissão de novas Cotas, após a primeira emissão, será realizada mediante proposta do Comitê de Investimento e aprovação da Assembleia Geral, observado o disposto no Capítulo VIII do Regulamento, bem como na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 9.615,000000 cotas no montante de R$ 9.615.

No período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 1.100,000000 cotas no montante de R$ 1.100.

Resgate - As Cotas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo ou na data de resgate prevista no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

Amortização - Qualquer distribuição de valores do Fundo para os Cotistas ocorrerá por meio da amortização integral ou parcial das suas Cotas, ou resgate ao final do Prazo de Duração, observadas as disposições do Regulamento e do Suplemento referente a cada emissão de Cotas. Sujeito à prévia instrução do Comitê de Investimento, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das Cotas a qualquer momento no decorrer do Prazo de Duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em Ativos Alvo e em Outros Ativos seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Quando a data estipulada para qualquer pagamento de amortização de cotas aos cotistas cair em dia que não seja dia útil, tal pagamento será efetuado no primeiro dia útil seguinte. Os pagamentos de amortizações das cotas serão realizados em moeda corrente nacional e serão realizados por meio de qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. Ao final do prazo de duração ou quando da liquidação antecipada do Fundo, todas as cotas deverão ter seu valor integralmente amortizado. Não havendo recursos em moeda corrente nacional suficientes para realizar o pagamento da amortização total das cotas em circulação à época da liquidação do Fundo, o Administrador deverá convocar a Assembleia Geral a fim de deliberar sobre a prorrogação do prazo de duração ou o resgate de cotas em ativos alvo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização.

10. Remuneração

Taxa de administração e gestão

A taxa de administração máxima será de 0,42% ao ano, calculada sobre o Capital Comprometido ou Patrimônio Líquido do Fundo, o que for maior, em apurações diárias, observada a remuneração mínima no valor total de R$ 47 corrigida pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do fundo. A taxa de Administração inclui os serviços de Administração Fiduciária, Controladoria, Custódia, Gestão e da Consultora Setorial.

Pela prestação dos serviços de administração, controladoria, processamento, distribuição e escrituração das cotas, será devida ao Administrador uma taxa de administração

correspondente a 0,12% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 18, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo. A Remuneração Recorrente devida ao Administrador será apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida ao Gestor uma taxa de gestão correspondente 0,10% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 12,5, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo. A Remuneração Recorrente do Gestor será apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso e de saída.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 218 e R$ 168, respectivamente.

No período de 01 de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 156 e R$ 147, respectivamente.

Taxa de consultoria

Pelos serviços de consultoria especializada prestada ao Fundo, a consultora setorial fará jus à uma remuneração recorrente mensal equivalente à diferença entre (i) a taxa de administração total calculada e (ii) as remunerações da Administradora, Controladora, Custodiante e Gestor, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 22,5, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo. A Remuneração Recorrente devida a Consultora Setorial será apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga até o 5º dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de consultoria foi de R$ 303.

No período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de consultoria foi de R$ 266.

Taxa de custódia

Se necessário a contratação de um custodiante qualificado, a taxa anual máxima a ser paga pelo Fundo será de até 0,10% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor fixo que não poderá ser maior que R$ 1,50, valor corrigido por IPCA a cada 12 meses desde o início operacional do Fundo.

Existirá um contrato entre o Fundo e Custodiante, a ser firmado pelo Administrador como representando do Fundo. A taxa de custódia a ser paga pelo Fundo será definida no contrato.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024 não houve despesa com taxa de custódia.

11. Demonstração do valor da cota e da rentabilidade

Avaliação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no período/exercício analisado foi o seguinte:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade %
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	4.489	125,24
Período de 1º de abril de 2023 a 29 de fevereiro de 2024	6.440	(228,96)

12. Principais encargos debitados do fundo

As despesas incorridas pelo Fundo durante o período/exercício estão demonstradas conforme segue abaixo:

Encargos	28/02/2025	% PL Médio	De 1°/04/2023 a 29/02/2024	% PL Médio
Consultoria e assessoria	(303)	6,75	(266)	4,13
Taxa de gestão	(218)	4,86	(147)	2,28
Taxa de administração	(168)	3,74	(156)	2,42
Taxa de fiscalização CVM	(7)	0,16	-	-
Outras despesas	(10)	0,22	(9)	0,14
Total	**(706)**	**15,73**	**(578)**	**8,98**

O patrimônio líquido médio do Fundo foi de R$ 4.489. (Em 2024, R$ 6.440)

13. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Versal Finance Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Consultoria Setorial:	O2U Serviços Administrativos Ltda.

14. Transações com partes relacionadas

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor, Consultor Setorial e as partes a eles relacionadas. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 10.

15. Legislação tributária

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

16. Política de divulgação de informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 18 de junho de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a ratificação do reprocessamento realizado no Fundo e seu andamento operacional e a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo, bem como relatório de auditoria, relativa ao exercício social encerrado em 29 fevereiro de 2024.

Em 31 de maio de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a 4ª Emissão de Cotas, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do Art. 8ª, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160.

Em 04 de abril de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou 3ª Emissão de Cotas, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do Art. 8ª, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160.

Em 01 de abril de 2024 foi realizada cisão parcial da Arangur, e, em decorrência da cisão, a constituição da Aragorny Participações Ltda. (“Aragorny”). O Fundo passou a deter 6.317.067 quotas da Arangur e 56.699.028 quotas da Aragorny.

Em 08 de março de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a emissão 2ª Emissão de Cotas, a qual será objeto de oferta privada, nos termos do Art. 8ª, inciso I da Seção II da Resolução CVM nº 160.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

20. Eventos subsequentes

Em 09 de abril de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que deliberou e aprovou os seguintes assuntos:

a) A transferência dos serviços de administração, controladoria, tesouraria, escrituração e distribuição das cotas de emissão do Fundo para a Vórtx Serviços Fiduciários Ltda,a partir do fechamento de 22 de abril de 2025;
b) A aprovação de uma remuneração à nova administradora a ser paga pelo Fundo na Data de Transferência, equivalente a R$ 20 e tendo em vista tratar-se de hipótese de conflito de interesses, os cotistas aprovam a contratação da nova administradora para realizar investimento em operações compromissadas em títulos públicos federais, ou aplicar em cotas de Fundos de Investimento de Renda Fixa e/ou Fundos de Investimento Referenciados DI;
c) A contratação da auditoria de transferência do Fundo;
d) Aprovação de todos os atos de administração, controladoria, distribuição, tesouraria e escrituração praticados pela Administradora em todo o período em que esteve como responsável, bem como todas as demonstrações contábeis do Fundo até a data da transferência;
e) A aprovação do recebimento da distribuição desproporcional de lucros da Galena - Química e Farmacêutica Ltda. em montante a ser oportunamente verificado pelos administradores da Galena; e
f) Autorização para a Administradora e Nova Administradora praticarem todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas.

21. OUTROS ASSUNTOS

Em 23 de dezembro de 2022 foi publicado o novo Marco Regulatório dos Fundos de Investimento, através da edição da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores, que entrou em vigor em 02 de outubro de 2023. Os fundos de investimento que estejam em funcionamento na data de início de sua vigência deverão se adaptar integralmente à norma até 30 de junho de 2025, com exceção dos FIDC, que deverão se adaptar até 29 de novembro de 2024.

22. DIRETORA E CONTADORA

Ana Racy Parente	Igor de Carvalho Pimenta Fernandes
Diretora responsável	**Contador - CRC RJ - 124459/O**